



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

**Governo: "Reconstruindo com inovação"**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 570, de 12 de agosto de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB., QUE RECEBEM VENCIMENTOS SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial aos pensionistas e aposentados pelo Instituto de Previdência deste município de São Sebastião de Lagoa de Roça que recebem vencimento superior ao Salário Mínimo Nacional, um percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento).

**Parágrafo Único** – Ficam excluídos do presente aumento salarial os servidores inativos e pensionistas que já foram contemplados com reajuste salarial este ano, previstos nos Planos de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 12 de agosto de 2020.

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional